

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8336 — Mitsubishi Chemical Holdings/Marubeni/Metro Pacific Investments/JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 19/04)

1. Em 13 de janeiro de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual a LSI Mediience Corporation («LSI», Japão), uma filial da Mitsubishi Chemical Holdings Corporation, a empresa *holding* do grupo de empresas Mitsubishi Chemical; a Marubeni Corporation («Marubeni», Japão) e a Metro Pacific Hospital Holdings, Inc. («MPHHI», das Filipinas), uma filial da Metro Pacific Investments Corporation («MPIC»), adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e 3.º (4) do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa comum que fornece serviços de laboratórios clínicos e reagentes clínicos para hospitais situados nas Filipinas, mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- LSI: fornecimento de vários serviços médicos a nível mundial (principalmente, no Japão), nomeadamente ensaios clínicos; desenvolvimento e fornecimento de reagentes e de instrumentos de diagnóstico *in vitro*; serviços de apoio para o desenvolvimento de medicamentos; serviços de análise de higiene alimentar e de testes *antidoping*. O grupo Mitsubishi Chemical, no seu conjunto, fornece vários produtos de elevado desempenho, materiais industriais e produtos de saúde a nível mundial (principalmente no Japão).
- Marubeni: fornecedor grossista de uma gama de produtos industriais e de bens de consumo, nomeadamente, produtos alimentares e bens de consumo; produtos químicos e florestais; Energia e metais; projetos e centrais energéticas; máquinas industriais e material de transporte.
- MPHHI: sociedade *holding* de investimento e de gestão que investe em projetos imobiliários e de infraestruturas nas Filipinas e que os explora (através das suas filiais). A MPHHI faz parte da unidade de operações hospitalares da MPIC, explorando e gerindo hospitais nas Filipinas.
- A empresa comum: fornece serviços de laboratórios clínicos e reagentes clínicos para hospitais situados nas Filipinas.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8336 — Mitsubishi Chemical Holdings/Marubeni/Metro Pacific Investments/JV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
